



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI
DOM N°
AUTÓGRAFO N° 043/2017.
PROJETO DE LEI N° 3507/2017.
AUTORIA: VER. MÁRCIO OLIVEIRA

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO A FESTA DO SERTÃO NORDESTINO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto Velho, a **FESTA DO SERTÃO NORDESTINO** a ser realizada na 2ª quinta-feira de julho, até o 2º domingo de julho, durante quatro dias, coordenada pela Associação Beneficente Educacional Nova Aliança.

Artigo 2º - Os incentivos junto às instituições Públcas ou Privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de junho de 2017.

Vereador Marcelo Cruz
Presidente da CCJR/2017

Ver. Alan Queiroz
Membro da CCJR/2017

Vereador Jair Montes
Membro da CCJR/2017